

Decreto Nº 36 - de 3 de Outubro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.034.2.0022 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00
27.812.034.2.0026 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 1.000,00

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura

12.361.012.2.0030 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.000,00
12.361.012.2.0033 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.000,00
12.122.003.2.0027 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
12.361.012.2.0030 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 9.000,00

Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

26.782.033.2.0046 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	8.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Total da Unidade 5 -----R\$ 8.000,00

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2.0079 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.000,00
10.301.003.2.0079 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	4.000,00
10.301.003.2.0079 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 14.000,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.029.2.0073 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Total da Unidade 8 -----R\$ 1.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 33.000,00

Total Geral -----R\$ 33.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura

12.361.012.2.0030 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	10.000,00
-------------------------------	-------------------------------------	----------	-----------

12.365.014.2.0036 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	4.000,00
12.361.012.2.0032 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.000,00
12.361.012.1.0005 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	16.000,00
			-----
Total da Unidade 4	-----	-----R\$	33.000,00
			-----
Total da Instituição 2	-----	-----R\$	33.000,00
			=====
Total Geral	-----	-----R\$	33.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 3 de Outubro de 2005

José Loures Ciconeli  
 Prefeito de Goianá-MG